



1º TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ- APRAF E O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - MG.

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ- APRAF, com sede no Sítio Pinheiros, em Guaxupé, M.G., inscrita no CNPJ sob nº 09.244.323/0001-03, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, **SR. MAURI FLÓRIO JOAQUIM E** o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - M.G., com sede à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, com inscrição no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JARBAS CORRÊA FILHO**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio assinado pelas partes contratantes em 30 de setembro de 2019, cujo objeto, termos e condições vêm discriminados nas clausulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor de 30% com base no Decreto 2188/2020 para a continuidade da contratação de serviços de Aquisição e Distribuição de alimentos da agricultura familiar cidade de Guaxupé-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A remuneração dos serviços descritos no objeto, calculada com base nos 30% do valor original de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), isto é, um acréscimo de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para inclusão de serviço durante o enfrentamento do efeito antieconômico causado pelo surto da doença respiratória SARS-COV-2 (doença causada pelo Coronavírus - COVID 19).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atendimento das despesas deste termo aditivo serão suportados na seguinte dotação orçamentária: 02.10.03.20.605.0645.2185.3.3.50.41.00, ficha 938, fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente aditivo, no órgão de imprensa oficial, correrá à





conta própria do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca - Guaxupé, MG, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente Convênio.

E, por estarem justas e avençadas, firmam as partes o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

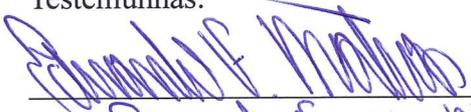
Guaxupé - MG, 26 de maio de 2020.


Mauri Flório Joaquim
Presidente da APRAF

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal



Testemunhas:



Nome: Eduardo Renato Motreza

RG: M.5.208.531

CPF: 810.389.846-53



Nome: Renata Carlos de Souza

RG: MG 10.486.542

CPF: 037.498.626-64